



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 5 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01441 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B55B29DB7D607C390DB34F0F892F32A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 - SRP.
- DECRETO Nº 186/2023 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS 2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 009/2023.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 010/2023.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 011/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 058/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 057/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO 115/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO 116/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO 117/2022

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 003/2023 - SRP – Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cândido Sales/BA, para a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ: 04.837.210/0001-90, no lote único, totalizando um valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Março de 2023. Cândido Sales/BA, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 003/2023 - SRP – cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cândido Sales/BA, para a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ: 04.837.210/0001-90, no lote único, totalizando um valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 01/03/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039A/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ: 04.837.210/0001-90 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cândido Sales/BA; Data do Contrato: 01/03/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Estabelece medidas para gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso V, Art. 99 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a supremacia da Lei no cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias, garantindo a justa efetividade à fruição dos direitos fundamentais dos trabalhadores, e

CONSIDERANDO que se faz necessário estabelecer normas de ajustes, face às baixas acentuadas das transferências constitucionais de receitas públicas e ajustamento das finanças públicas municipais, para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e efetivadas através das fontes próprias do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades públicas da gestão consideradas não essenciais, sendo mantidas apenas as consideradas essenciais para manutenção e continuidade dos serviços públicos, tais como:

- I. Serviços de saúde ;
- II. Limpeza pública e manutenção das vias públicas;
- III. Iluminação Pública;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Manutenção das estradas;
- V. Serviços em Assistência Social, desde que amparados por programas Estaduais e ou Federais;
- VI. Serviço de Abastecimento de Água e operação pipa;
- VII. Serviços de segurança pública;

Art. 3º. Ficam suspensas as concessões e as despesas públicas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, relativas às seguintes atividades:

- I - Contratação de prestação de serviços;
- II - Promoção de evento;
- III - Ajuda de custo e gratificação
- IV - Horas-extras, sob qualquer título;
- V – Diárias, excetuando aquelas referentes aos serviços de saúde;
- VI - Adicionais;
- VII – Férias e licença prêmio indenizadas;
- VIII - Doações de passagens;
- IX- Aquisição de medicamentos em farmácias particulares;
- X - Quotas extras de combustíveis;
- XI- Alimentação em restaurantes sem autorização e requisição específica e individual;
- XII -. Fretamento de veículos, em especial táxi;

Art. 4º. Os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

- I. Suspensão de qualquer espécie de contratação temporária de pessoal;
- II. Redução de 20% (vinte por cento) da despesa com combustível;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- III. Redução de despesa com contrato de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, bem como aditamentos que impliquem em acréscimo de despesas;
- IV. Redução das autorizações de viagens de servidores a serviço da Administração Pública, excetuando-se aquelas de caráter inadiáveis e indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos;
- V. Redução de equipes de profissionais liberais e assessorias;
- VI. Redução de 15% (quinze por cento) dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes e Chefes de Setores.

Art. 5º. Determinar que qualquer aquisição de materiais permanentes e de materiais de consumo e ou ordem de serviço, deverá ser precedido de orçamento prévio, obedecendo-se o limite de procedimento licitatório, e autorizado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. Determinar que toda requisição destinada ao abastecimento de veículo da frota Municipal, deverá ser padronizada e constar:

- I. Identificação do veículo que será abastecido, não permitindo utilizá-las para outros veículos;
- II. Assinatura do Prefeito Municipal e da secretária de finanças;
- III. Data de validade da requisição, não permitindo sua utilização para outra data;

Art. 7º. Determinar que o Protocolo de Notas Fiscais deverá ser precedido de requisição assinada pelo Prefeito ou Secretária de Finanças, observando-se contudo as demais orientações contidas na Instrução Normativa 001/2021.

Art. 8º. Determinar o prazo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, para que cada Secretário, apresente ao Prefeito Municipal a frequência dos servidores públicos de sua pasta, por setor, devendo nela constar: nome, cargo, situação funcional, carga horária e frequência.

Art. 9º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes dos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pela realização de gastos superiores aos limites fixados neste Decreto.

Art. 11. As situações excepcionais de que trata este Decreto serão decididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.25, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, válido até 31/12/2023, para a Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para assessoramento e treinamento dos servidores do setor de contabilidade, implantando Rotinas Contábeis, Orçamentárias, Administrativa Financeira e Controle, visando atender o Decreto Federal nº 10.450 de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC, verificando o exato cumprimento das normas que regem a contabilidade na administração pública. Totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.333.185/0001-06, estabelecida na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A – Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 – para a Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para assessoramento e treinamento dos servidores do setor de contabilidade, implantando Rotinas Contábeis, Orçamentárias, Administrativa Financeira e Controle, visando atender o Decreto Federal nº 10.450 de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC, verificando o exato cumprimento das normas que regem a contabilidade na administração pública, para a Empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.333.185/0001-06, estabelecida na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A – Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Valor global R\$

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



120.000,00 (cento e vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Março de 2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para assessoramento e treinamento dos servidores do setor de contabilidade, implantando Rotinas Contábeis, Orçamentárias, Administrativa Financeira e Controle, visando atender o Decreto Federal nº 10.450 de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC, verificando o exato cumprimento das normas que regem a contabilidade na administração pública, contratando a Empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.333.185/0001-06, estabelecida na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A – Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/03/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039B/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ/MF nº 13.333.185/0001-06 – OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para assessoramento e treinamento dos servidores do setor de contabilidade, implantando Rotinas Contábeis, Orçamentárias, Administrativa Financeira e Controle, visando atender o Decreto Federal nº 10.450 de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC, verificando o exato cumprimento das normas que regem a contabilidade na administração pública; Data do Contrato: 01/03/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.25, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, válido até 31/12/2023, para a Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos, compreendendo o suporte ao preenchimento do e-Social, RAIS, DIRF e conferência da documentação funcional. Totalizando R\$ 100.000,00 (cento mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 06.348.838/0001-57, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Rosa Cruz, Andar 1, nº 346, CEP: 45.028-045. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – para a Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos, compreendendo o suporte ao preenchimento do e-Social, RAIS, DIRF e conferência da documentação funcional, para a Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 06.348.838/0001-57, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Rosa Cruz, Andar 1, nº 346, CEP: 45.028-045. Valor global R\$ R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Março de 2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – cujo objeto é a Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos, compreendendo o suporte ao preenchimento do e-Social, RAIS, DIRF e conferência da documentação funcional, contratando a Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 06.348.838/0001-57, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Rosa Cruz, Andar 1, nº 346, CEP: 45.028-045. Valor global R\$ R\$ 100.000,00 (cento mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/03/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039C/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 06.348.838/0001-57 – OBJETO: Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos, compreendendo o suporte ao preenchimento do e-Social, RAIS, DIRF e conferência da documentação funcional; Data do Contrato: 01/03/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.25, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, válido até 31/12/2023, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com Enfoque nas atividades desempenhadas pelo Controle Interno. Totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob n. 28.987.901/0001-38, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Bloco A, Sala 303, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-902. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com Enfoque nas atividades desempenhadas pelo Controle Interno, para a Empresa **PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob n. 28.987.901/0001-38, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Bloco A, Sala 303, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-902. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Março de 2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com Enfoque nas atividades desempenhadas pelo Controle Interno, contratando a Empresa **PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob n. 28.987.901/0001-38, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Bloco A, Sala 303, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-902. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/03/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039D/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 28.987.901/0001-38 – OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com Enfoque nas atividades desempenhadas pelo Controle Interno; Data do Contrato: 01/03/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 058/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA CNPJ: 14.378.830/0001-61 - **OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas; Data do Termo Aditivo: 24/03/2023; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 24 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 057/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – BOA COMPRA SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 08.470.829/0001-60 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade do Município; Data do Termo Aditivo: 24/03/2022; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 24 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 115/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI CNPJ nº 11.634.022/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Povoado de Lagoa Nova (1ª Etapa); Data do Termo Aditivo: 30/03/2023; Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 30 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 03 CONTRATO Nº 116/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES e a EMPRESA JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.634.022/0001-20, com endereço comercial na Rua José Nunes de Oliveira, nº 02, Bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo/BA, CEP: 45.160-000, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Jarbas Rocha Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0993736025, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.256.725-33, residente e domiciliado na Praça dos Esportes, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Belo Campo/BA, CEP: 45.160-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Povoado de Lagoa Nova (2ª Etapa).

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato 116/2022 passa a ser de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

SECRETARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 02.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE/PROJETO: 1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

17500000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

17040000 – TRANSFÊRENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor HÉLIO FORTUNATO PEREIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cândido Sales, 30 de Março de 2023

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Contratante

Jarbas Rocha Santana
Jarbas Rocha Santana Eireli
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 03 CONTRATO Nº 117/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 117/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES e a EMPRESA JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.634.022/0001-20, com endereço comercial na Rua José Nunes de Oliveira, nº 02, Bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo/BA, CEP: 45.160-000, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Jarbas Rocha Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0993736025, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.256.725-33, residente e domiciliado na Praça dos Esportes, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Belo Campo/BA, CEP: 45.160-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem pluvial superficial de ruas do Povoado de Lagoa do Timóteo e do Povoado de Barra do Furado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato 117/2022 passa a ser de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

SECRETARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 02.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE/PROJETO: 1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

17500000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

17040000 – TRANSFÊRENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor HÉLIO FORTUNATO PEREIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

Praça Molsés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cândido Sales, 30 de Março de 2023

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal
Contratante

Jarbas Rocha Santana
Jarbas Rocha Santana Eireli
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95